

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

## Estado do Paraná

Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr.

### PROJETO DE LEI N.º 04/98

Súmula: Autoriza a doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA, uma área de terras com 1.853,00m<sup>2</sup>, caracterizada como Lote nº 35-A-2, no perímetro urbano de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A área de terras a que se refere este artigo destinar-se-á à construção de um templo religioso.

Art. 2º - Na escritura pública de doação deverá constar que a entidade donatária terá o prazo de 1 (um) ano, contado da lavratura, para a execução da obra a que se destina o imóvel, sob pena de, em não o fazendo, o mesmo reverter à posse do Município, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezeses dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito (16-3-98).

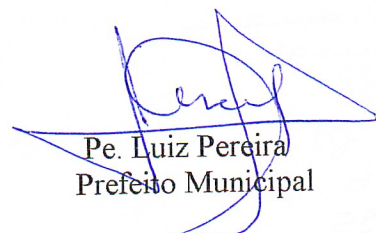
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Câmara, para a devida apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 04/98, que trata da doação de terreno à Mitra Diocesana de Apucarana, para a construção de um templo religioso.

No terreno a ser doado será construída uma capela, a ser utilizada pela comunidade da Diaconia Nossa Senhora Aparecida, que compreende as famílias existentes na "Vila João de Barro", na periferia da cidade.

O objetivo da doação é auxiliar aquela comunidade, proporcionando-lhe condições de edificar um templo que servirá, não só para suas atividades religiosas, mas prestar-se-á, também, a outras finalidades de caráter comunitário.

Esperando a aprovação dos nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos de consideração e estima.



Pe. Luiz Pereira  
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data

Protocolo n.º 056/98

Ivaipora, 16 de 03 de 1998

*[Signature]*

Leonilda Iori Pereira  
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 16/03/1998

*[Signature]*

Leonilda Iori Pereira  
Oficial Administrativo

Remias Ordinária  
1ª Sessão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 23/03/98 p/ unanimidade

Ata(s) n.º 1.793

*[Signature]*

Diretor de Secretarias

Leonilda Iori Pereira  
Oficial Administrativo

Remias Ordinária  
2ª Sessão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 30/03/98 p/ unanimidade

Ata(s) n.º 1.794

*[Signature]*

Diretor de Secretarias

Leonilda Iori Pereira  
Oficial Administrativo

Remias Ordinária  
3ª Sessão  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 06/04/98 p/ unanimidade

Ata(s) n.º 1.795

*[Signature]*



# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 04/98

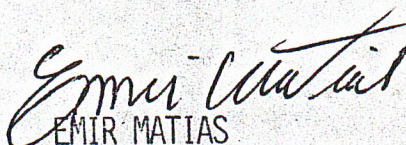
SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA DIOCESANA DE APUCARANA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

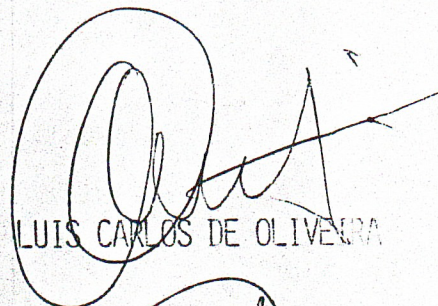
## PARECER

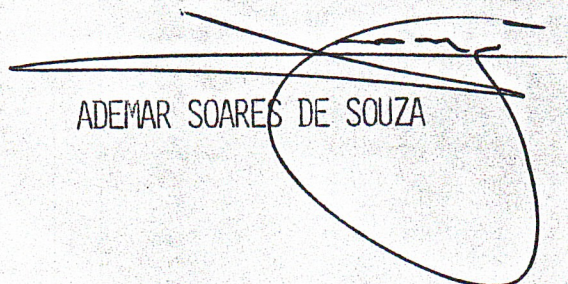
AS COMISSÕES SUPRA MENCIONADAS, EXAMINANDO O REFERIDO PROJETO DE LEI, EM CONJUNTO, O QUAL FOI REDIGIDO DENTRO DAS NORMAS E REGRAS GRAMATICAIIS, EMITEM PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO, POIS ESSA DOAÇÃO AUXILIARÁ A COMUNIDADE QUE TERÁ UM TEMPLO PARA AS ATIVIDADES RELIGIOSAS, BEM COMO PARA OUTRAS FINALIDADES DE CARÁTER COMUNITÁRIO.

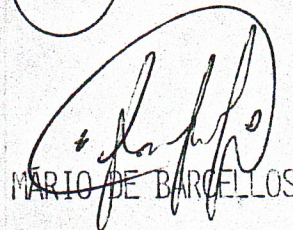
SALA DAS SESSÕES, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.

  
LEONIL GARCIA

  
EMIR MATIAS

  
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA

  
ADEMAR SOARES DE SOUZA

  
MÁRIO DE BARCELLOS

